



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.054.551/0001-76**
 Razão Social: **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**
 Nome Fantasia: **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2024**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2023
FGTS	Validade:	15/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2023
Receita Municipal	Validade:	22/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A empresa MILLENIUM CONCRET MIX LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-76, estabelecida na Rodovia PR 281 Km 16, Parque Industrial, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do PR, telefone (46) 3242 2571; e-mail milleniumpremoldados@hotmail.com, neste ato representada por Etsio Niendieker, cargo, RG 5.949.704-9, CPF 758.908.445-04, residente na Rodovia PR 281 Km 16, Parque Industrial, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do PR (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
6	1.800	Un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Millenium	21,90	39.420,00
7	400	Un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Millenium	22,00	8.800,00
15	53	Un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1 m.	Millenium	1.599,00	84.747,00
22	17	Un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1 m.	Millenium	1.599,00	27.183,00
28	252	Un	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Millenium	169,00	42.588,00

Valor Total da Proposta R\$ 202.738,00 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de

PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0842-7 CONTA 32827-8

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Chopinzinho 06 de abril de 2023

MILLENIUM CONCRET MIX LTDA: CNPJ: 45.054.551/0001-76

Sócio Administrador: Etsio Niendieker

CPF: 758.908.445-04 - RG: 5.949.704-9

45.054.551/0001-76

MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.

Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2023 10:27:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**
CNPJ: **45.054.551/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER, BRASILEIRA, CASADO(A), *Comunhão Parcial*, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 01/01/1980, nº do CPF 029.174.149-52, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho - PR, na RODOVIA pr 281 km 16, nº sn, industrial, CEP: 85560-000;

ETSIO NIENDIEKER, BRASILEIRO, CASADO(A), *Comunhão Parcial*, empresário, nascido(a) em 29/03/1975, nº do CPF 758.908.445-04, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na rodovia pr 281 km 16, nº sn, industrial, CEP: 85560-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotarà como nome empresarial: **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**, e usará a expressão MILLENIUM CONCRETMIX LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RODOVIA PR 281 KM 16, nº SN, INDUSTRIAL, Chopinzinho - PR, CEP: 85560000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
 CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	50000	50.000,00	50,00
ETSIO NIENDIEKER	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER, ETSIO NIENDIEKER** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão *pertinente ao objeto social*.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL


Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho - PR, 26 de janeiro de 2022



ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER
Sócio/Administrador



ETSIO NIENDIEKER
Sócio/Administrador

BELONATO FERRI

ONATO FERRI

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopininho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri Chopininho@gmail.com

Selo F27: XeiIqtCEAI353XPTjJ4oUr

Consulte esse selo em <https://selo.funarcen.com.br/consulte>

Reconheço **verdadeira** a assinaturas de **ETSIO NIENDIEKER e ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**

Dou fé Emol: R\$21,46 (VRC 45,60), Funrejus: R\$5,36 Selo: R\$2,04 FUNDEP R\$1,08 ISSQN R\$1,08 Total R\$31,02

Chopininho-PR, 27 de janeiro de 2022 - 10:28:55h



Marcos Rogério Ferri
Tabelião

RECEBUE

RECEBUE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE KOEHLER RESMINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 070779, expedida em 14/08/2015, inscrito no CPF nº 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08483594960	070779	GIANINE RESMINI KOEHLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:03 SOB Nº 41210509949.
PROTOCOLO: 218398905 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201137379. CNPJ DA SEDE: 45054551000176.
NIRE: 41210509949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
MILLENIU CONCRETMIX LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303061235112703673

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

CNPJ: 45.054.551/0001-76

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 6 de março de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO

RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Dados: 2023.03.06 12:36:08 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.054.551/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
NOME EMPRESARIAL MILLENUM CONCRETMIX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENUM CONCRETMIX LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 281 KM 16	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENIUMPREMOLDADOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9115-6689/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **11:30:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/04/2023 - 13 51 21

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90929347-29	Inscrição CNPJ 45.054.551/0001-76
Nome Empresarial	Millenium Concretmix Ltda	
Endereço	Rod Rodovia Pr 281 Km 16, Sn. Industrial 85560-000 - Chopinzinho - PR	
Telefone	(46)9115-6689	
E-mail	MILLENIUMPREMOLDADOS@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao</p> <p>2330-3/04 - Fabricacao de Casas Pre-Moldadas de Concreto</p> <p>2330-3/99 - Fabricacao de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes</p> <p>2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas</p> <p>2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal</p> <p>4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros</p> <p>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p> <p>4120-4/00 - Construcao de Edificios</p> <p>4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias</p> <p>4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais</p> <p>4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas</p> <p>4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas</p> <p>4299-5/01 - Construcao de Instalacoes Esportivas e Recreativas</p> <p>4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	01/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 031/2022

NOME FANTASIA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

RAZÃO SOCIAL.: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

CNPJ/CPF.....: 45.054.551/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 200118

NÚMERO DO CADASTRO.: 6626-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E S

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330304 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROC
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

ENDEREÇO: ROD RODOVIA PR 281 KM 16 NR: 0
INDUSTRIAL - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 05 DE ABRIL DE 2023
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2023
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 5844
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 237984033237984

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ: 45.054.551/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:07 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **58EB.AB6D.BDF4.95AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

238

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029960148-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.054.551/0001-76**
Nome: **MILLENIU CONCRETMIX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 200118
 Nome.....: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
 CPF/CNPJ....: 45.054.551/0001-76
 Endereço....: ROD RODOVIA PR 281 KM 16
 Bairro.....: INDUSTRIAL
 Cidade.....: CHOPINZINHO PR

RG/Inscr....:
 Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 27/03/2023.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2023/5535

Código de autenticidade da certidão: 498136498498136

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 27 de Março de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.054.551/0001-76
Razão Social: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
Endereço: ROD RODOVIA PR 281 KM 16 KM 16 / INDUSTRIAL /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031702175573075120

Informação obtida em 27/03/2023 11:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.054.551/0001-76
Certidão n°: 12857499/2023
Expedição: 27/03/2023, às 11:12:22
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.054.551/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(A) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa MILLENIUM CONCRET MIX LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-76, com endereço na Rodovia PR 281 Km 16, Parque Industrial, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Etsio Niendieker, Portador do RG sob nº 5.949.704-9 e CPF 758.908.445-04, cuja função/ cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: milleniumpre moldados@hotmail.com

Telefone: (46) 3242 2571

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Etsio Niendieker, portador do CPF/MF sob n.º 758.908.445-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Chopinzinho, 06 de abril de 2023.

MILLENIUM CONCRET MIX LTDA: CNPJ: 45.054.551/0001-76
Sócio Administrador: Etsio Niendieker
CPF: 758 908 445-04 - RG: 5 949 704-9

45.054.551/0001-76

MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.

Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MILLENIUM CONCRET MIX LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-76, com endereço na Rodovia PR 281 Km 16, Parque Industrial, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 06 de abril de 2023.

MILLENIUM CONCRET MIX LTDA: CNPJ: 45.054.551/0001-76
Sócio Administrador: Etsio Niendieker
CPF: 758.908.445-04 - RG: 5.949.704-9

「45.054.551/0001-76」

MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.

「 Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR 」



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MILLENIUM CONCRETIMIX LTDA			Protocolo: PRC2315074455		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210509949	CNPJ 45.054.551/0001-76	Data de Ato Constitutivo 28/01/2022	Início de Atividade 26/01/2022		
Endereço Completo Rodovia PR 281 KM 16, Nº SN, INDUSTRIAL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Construção de edifícios; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades paisagísticas					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	CPF/CNPJ 029.174.149-52	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ETSIO NIENDIEKER	CPF/CNPJ 758.908.445-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	CPF 029.174.149-52	Término do mandato Indeterminado			
Nome ETSIO NIENDIEKER	CPF 758.908.445-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 29/03/2022	Número 20221919970	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 13:37:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FVIXK1S.



PRC2315074455

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

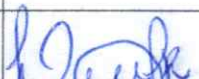
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO - VII

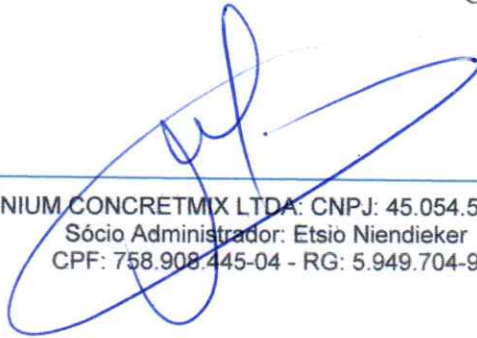
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
LUIZ GIACOMINI JUNIOR	ARQUITETO URBANISTA	E A85698-3	28/03/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Chopinzinho 06 de abril de 2023


MILLENIUM CONCRET MIX LTDA: CNPJ: 45.054.551/0001-76
Sócio Administrador: Etsio Niendieker
CPF: 758.908.445-04 - RG: 5.949.704-9

45.054.551/0001-76

MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.

Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000816854



20230000816854

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/04/2023 - 02/10/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 28/01/2022

Data de Registro: 16/03/2022

Registro CAU : PJ52928-1

CNPJ: 45.054.551/0001-76

Objeto Social: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 26/01/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUIZ GIACOMINI JUNIOR

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 14/03/2022

Número do RRT: 11758010

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000816854



20230000816854

Certidão nº 816854/2023

Expedida em 05/04/2023, CHOPINZINHO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 2B7YZD

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000801586**

20230000801586

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/02/2023 - 06/08/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional LUIZ GIACOMINI JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** LUIZ GIACOMINI JUNIOR**CPF:** 070.465.209-92**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A85698-3**Data de obtenção de Títulos:** 02/03/2013**Data de Registro nacional profissional:** 28/03/2013**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Portaria nº 1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU em 24 de dezembro 2007. Diploma registrado sob o nº 022, Folha 001, Livro 001.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 801586/2023

Expedida em 07/02/2023, Saudade do Iguaçu/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 17WDA4



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.059.788/0001-51
Razão Social: PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
Nome Fantasia: PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2023
FGTS	Validade:	16/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

250

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa Presta Pré Moldados Estabilizados LTDA, estabelecida na Rodovia SC 283, S/N, KM 03, Linha Simoneto, em Chapecó-SC, telefone (49) 3320 9090, e-mail adm@presta.com.vc, inscrita no CNPJ sob nº 42.059.788/0001-51, neste ato representada por Ivan Carlos Dalmolin, sócio administrador, RG 82690980, CPF 035.847.289-08, residente no servidão Capivari, nº 94, bairro universitário, em Chapecó-SC, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	100	Un.	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO 20X100CM	PRESTA	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
4	150	Un.	CANALETA DE CONCRETO MEIO TUBO 40X100CM	PRESTA	R\$ 49,40	R\$ 7.410,00
23	550	M²	PAVER LISO CINZA 10X20X4CM	PAVIDAL	R\$ 43,90	R\$ 24.145,00
24	850	M²	PAVER LISO CINZA 10X20X6CM	PAVIDAL	R\$ 52,30	R\$ 44.455,00
					TOTAL	R\$ 79.150,00

A Presta Pré Moldados Estabilizados LTDA, informar a quem interessar possa que tem ciência da obrigação de cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmado caso venha a ter pra si adjudicado algum item.

Proposta valida por 60 dias a contar da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Dados da conta: Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi. Agência: 0258. Conta: 36839-

1. Razão Social: PRESTA PREMOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA, CNPJ: 42.059.788/0001-51.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

IVAN CARLOS Assinado de forma
digital por IVAN CARLOS
DALMOLIN:0 DALMOLIN:03584728908
3584728908 Dados: 2023.04.06
15:14:24 -03'00'

Ivan Carlos Dalmolin
Sócio administrador
CPF 035.847.289-08
RG N° 82690980 órgão expedidor SESP-PR
PRESTA PRÉ MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ n° 42.059.788/0001-51

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro –Cx. Postal 24 –CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeieiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br –Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2023 10:29:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA**
CNPJ: **42.059.788/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO SOCIAL PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ROSANGELA CECON**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **05/04/1975**, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **017.835.199-75**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **2851242**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA SENADOR IVO D'AQUINO, 33, ENGENHO BRAUN, CHAPECO, SC, CEP 89809170, BRASIL**

GUILHERME FUCHS JANTSCH, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **10/10/1991**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **081.908.139-60**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **5333282**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DA LIBERDADE, 350, EFAPI, CHAPECO, SC, CEP 89809536, BRASIL**

WESLEY GUSTAVO DALMOLIN, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **01/05/1998**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **097.048.239-67**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **132621578**, órgão expedidor **SSP - PR**, residente e domiciliado(a) no(a) **RODOVIA MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, SN, COND HILDA BALDISSERA, LN AGUA AMARELA, CHAPECO, SC, CEP 89801970, BRASIL**, **ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA RODOVIA - SC 283, KM 03, SN, SALA:01, LINHA SIMONETO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-970**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROSANGELA CECON	237.500	R\$	237.500,00

81100000791758

1/7 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

2	GUILHERME FUCHS JANTSCH	25.000	R\$	25.000,00
3	WESLEY GUSTAVO DALMOLIN	237.500	R\$	237.500,00
TOTAL		500.000	R\$	500.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

Parágrafo Segundo: A sócia ROSANGELA CECON, integralizará o importe de R\$ 237.500,00 (duzentos e tinta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/05/2023.

Parágrafo Terceiro: O sócio WESLEY GUSTAVO DALMOLIN, integralizará o importe de R\$ 237.500,00 (duzentos e tinta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/05/2023.

Parágrafo Quarto: O sócio GUILHERME FUCHS JANTSCH, integralizará o importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/05/2023.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto: Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Parágrafo Quinto: Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

81100000791758

2/7 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

CONTRATO SOCIAL PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Parágrafo Sexto: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Parágrafo Sétimo: Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida CONJUNTAMENTE pelos Sócio(a) ROSANGELA CECON, GUILHERME FUCHS JANTSCH e WESLEY GUSTAVO DALMOLIN estes tem poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore, será fixada quantia mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os administradores praticarão isoladamente os atos de gestão, administração e representação da Sociedade, com exceção dos atos que importarem em: alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma os bens imóveis da sociedade, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente a assinatura em conjunto dos 03 administradores.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá

81100000791758

3/7 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/05/2021

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Parágrafo Sexto: Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Sétimo: A sociedade poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio, para representá-la, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica. A nomeação de procurador deverá ser assinada em conjunto por todos os sócios administradores.

Parágrafo Oitavo: O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Poderá a critério dos sócios, ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Quinto: Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, a distribuição de lucros ser desproporcional a participação de cada sócio e/ou, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

81100000791758

4/7 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

CONTRATO SOCIAL PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Parágrafo Sexto: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Sétimo: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitirem, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas na cláusula 10ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo Quarto: Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Parágrafo Quinto: Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

81100000791758

5/7 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/05/2021

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula Décima Sexta: Quando exigido por lei, a sociedade manterá um departamento técnico, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula Décima Sétima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECO (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECO (SC), 12 de maio de 2021.

ROSANGELA CECON
CPF: 017.835.199-75

81100000791758

6/7 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/05/2021

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

GUILHERME FUCHS JANTSCH
CPF: 081.908.139-60

WESLEY GUSTAVO DALMOLIN
CPF: 097.048.239-67

81100000791758

7/7 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/05/2021

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



219010749

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
PROTOCOLO	219010749 - 21/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206594644
CNPJ 42.059.788/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021
SOB N: 42206594644

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219010749

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01783519975 - ROSANGELA CECON - Assinado em 24/05/2021 às 07:55:42
Cpf: 08190813960 - GUILHERME FUCHS JANTSCH - Assinado em 24/05/2021 às 07:56:10
Cpf: 09704823967 - WESLEY GUSTAVO DALMOLIN - Assinado em 24/05/2021 às 07:56:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20219010749 Protocolo 219010749 de 21/05/2021 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360908381485686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA

CNPJ nº 42.059.788/0001-51



ROSANGELA CECON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/04/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 017.835.199-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2851242, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SENADOR IVO D'AQUINO, 33, ENGENHO BRAUN, CHAPECO, SC, CEP 89809170, BRASIL.

GUILHERME FUCHS JANTSCH, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 081.908.139-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5333282, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA LIBERDADE, 350, EFAPI, CHAPECO, SC, CEP 89809536, BRASIL.

WESLEY GUSTAVO DALMOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 097.048.239-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 132621578, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, SN, COND HILDA BALDISSERA, LN ÁGUA AMARELA, CHAPECO, SC, CEP 89801970, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206594644, com sede Rodovia - Sc 283, Km 03, SN, Sala:01, Linha Simoneto Chapecó, SC, CEP 89801970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.059.788/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO (SC).

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ROSANGELA CECON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/04/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 017.835.199-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2851242, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SENADOR IVO D'AQUINO, 33, ENGENHO BRAUN, CHAPECO, SC, CEP 89809170, BRASIL.

GUILHERME FUCHS JANTSCH, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 081.908.139-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5333282, órgão expedidor

Req: 81200001695872

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223229776 Protocolo 223229776 de 27/09/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196632438139205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51**

SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA LIBERDADE, 350, EFAPI, CHAPECO, SC, CEP 89809536, BRASIL.

WESLEY GUSTAVO DALMOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 097.048.239-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 132621578, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, SN, COND HILDA BALDISSERA, LN ÁGUA AMARELA, CHAPECO, SC, CEP 89801970, BRASIL.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA - SC 283, KM 03, SN, SALA:01, LINHA SIMONETO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-970.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	VALOR A INTEGRALIZAR ATÉ 31/05/2023	TOTAL
1	ROSANGELA CECON	237.500	R\$ 81.830,00	R\$ 155.670,00	R\$ 237.500,00
2	GUILHERME FUCHS JANTSCH	25.000	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	WESLEY GUSTAVO DALMOLIN	237.500	R\$ 0,00	R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00
TOTAL		500.000	R\$ 81.830,00	R\$ 418.170,00	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social integralizado é de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais) e o valor de R\$ 418.170,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e setenta reais) a integralizar até 31/05/2023.

Parágrafo Segundo: A sócia ROSANGELA CECON, com 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas quotas) perfazendo um total de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais) integralizados e R\$ 155.670,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais) a integralizar em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/05/2023.

Req: 81200001695872

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223229776 Protocolo 223229776 de 27/09/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196632438139205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

28/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51

Parágrafo Terceiro: O sócio WESLEY GUSTAVO DALMOLIN, integralizará o importe de R\$ 237.500,00 (duzentos e tinta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/05/2023.

Parágrafo Quarto: O sócio GUILHERME FUCHS JANTSCH, integralizará o importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/05/2023.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto: Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

Parágrafo Quinto: Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

Parágrafo Sexto: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Parágrafo Sétimo: Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida CONJUNTAMENTE pelos Sócio(a) ROSANGELA CECOM, GUILHERME FUCHS JANTSCH e WESLEY GUSTAVO DALMOLIN estes tem poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Req: 81200001695872

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223229776 Protocolo 223229776 de 27/09/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196632438139205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

28/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore, será fixada quantia mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os administradores praticarão isoladamente os atos de gestão, administração e representação da Sociedade, com exceção dos atos que importarem em: alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma os bens imóveis da sociedade, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente a assinatura em conjunto dos 03 administradores.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Parágrafo Sexto: Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Sétimo: A sociedade poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio, para representá-la, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica. A nomeação de procurador deverá ser assinada em conjunto por todos os sócios administradores.

Parágrafo Oitavo: O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81200001695872

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223229776 Protocolo 223229776 de 27/09/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196632438139205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

28/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Poderá a critério dos sócios, ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Quinto: Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, a distribuição de lucros ser desproporcional a participação de cada sócio e/ou, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Sexto: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Sétimo: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitirem, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas na cláusula 10ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo Quarto: Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Parágrafo Quinto: Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

Req: 81200001695872

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223229776 Protocolo 223229776 de 27/09/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196632438139205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

28/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula Décima Sexta: Quando exigido por lei, a sociedade manterá um departamento técnico, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula Décima Sétima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECO (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO (SC), 26 de setembro de 2022.

ROSANGELA CECON

GUILHERME FUCHS JANTSCH

WESLEY GUSTAVO DALMOLIN

Req: 81200001695872

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223229776 Protocolo 223229776 de 27/09/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196632438139205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

28/09/2022



223229776

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
PROTOCOLO	223229776 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206594644
 CNPJ 42.059.788/0001-51
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022
 SOB N: 20223229776

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223229776

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01783519975 - ROSANGELA CECON - Assinado em 27/09/2022 às 14:30:20

Cpf: 08190813960 - GUILHERME FUCHS JANTSCH - Assinado em 27/09/2022 às 14:30:52

Cpf: 09704823967 - WESLEY GUSTAVO DALMOLIN - Assinado em 27/09/2022 às 15:33:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223229776 Protocolo 223229776 de 27/09/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196632438139205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

28/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA

CNPJ nº 42.059.788/0001-51



ROSANGELA CECON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/04/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 017.835.199-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2851242, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SENADOR IVO D'AQUINO, 33, ENGENHO BRAUN, CHAPECO, SC, CEP 89809170, BRASIL.

GUILHERME FUCHS JANTSCH, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 081.908.139-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5333282, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA LIBERDADE, 350, EFAPI, CHAPECO, SC, CEP 89809536, BRASIL.

WESLEY GUSTAVO DALMOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 097.048.239-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 132621578, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, SN, COND HILDA BALDISSERA, LN ÁGUA AMARELA, CHAPECO, SC, CEP 89801970, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206594644, com sede Rodovia Rodovia - Sc 283, Km 03, SN, Sala:01, Linha Simoneto Chapecó, SC, CEP 89801970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.059.788/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda. O(s) sócio(s) admitem o ingresso na sociedade do sócio IVAN CARLOS DALMOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.847.289-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 82690980, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO CAPIVARI, 94, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812040, BRASIL.

Retiram-se da sociedade o(s) sócio(s) ROSANGELA CECON, detentora de 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), GUILHERME FUCHS JANTSCH, detentor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e WESLEY GUSTAVO DALMOLIN detentor de 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira. Por cessão de quotas e direitos sociais, o(s) sócio(s) ROSANGELA CECON, de sua participação no capital social parcialmente integralizado na quantidade de 237.500 (duzentos e trinta e sete

Req: 81200001953730

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 11/11/2022

Arquivamento 20222617870 Protocolo 222617870 de 08/11/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177275206523103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj4LXWOIcFf69DQ&chave2=U98cwwspH.-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01783519975-ROSANGELA CECON|03584728908-IVAN CARLOS DALMOLIN|08190813960-GUILHERME FUCHS JANTSCH
09704823967-WESLEY GUSTAVO DALMOLIN

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51**

mil e quinhentas) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere o direito das quotas integralizadas como também as não integralizadas ao(s) sócio(s) IVAN CARLOS DALMOLIN, o qual fica responsável por integralizá-las no prazo máximo de 31/12/2023. Como de fato cedido e transferido tem as seguintes pessoas: ao sócio ingressante IVAN CARLOS DALMOLIN os direitos e obrigações sociais inerentes a quantia de 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo valor de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais). Destas, 81.830 (oitenta e um mil oitocentos e trinta) quotas de capital estão integralizadas e 155.670 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta) quotas de capital a integralizar no prazo máximo estabelecido, e retirando-se assim da sociedade.

Por cessão de quotas e direitos sociais, o(s) sócio(s) GUILHERME FUCHS JANTSCH, de sua participação no capital social a integralizar na quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere, o direito das quotas não integralizadas ao(s) sócio(s) IVAN CARLOS DALMOLIN, o qual fica responsável por integralizá-las no prazo máximo de 31/12/2023. Como de fato cedido e transferido tem as seguintes pessoas: ao sócio ingressante IVAN CARLOS DALMOLIN os direitos e obrigações sociais inerentes a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital a integralizar no prazo máximo estabelecido, e retirando-se assim da sociedade.

Por cessão de quotas e direitos sociais, o(s) sócio(s) WESLEY GUSTAVO DALMOLIN, de sua participação no capital social a integralizar na quantidade de 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere, o direito das quotas não integralizadas ao(s) sócio(s) IVAN CARLOS DALMOLIN, o qual fica responsável por integralizá-las no prazo máximo de 31/12/2023. Como de fato cedido e transferido tem as seguintes pessoas: ao sócio ingressante IVAN CARLOS DALMOLIN os direitos e obrigações sociais inerentes a quantia de 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo as 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital a integralizar no prazo máximo estabelecido, e retirando-se assim da sociedade.

Parágrafo primeiro: As operações de cessão de quotas e direitos sociais, identificadas nesta cláusula, são realizadas a título oneroso do(s) cedente(s) para com o(s) mencionado(s) cessionário(s), este que, subrogam-se de ora em diante, em todos os direitos e obrigações inerentes as quotas ora cedidas.

Parágrafo segundo: As operações de cessão de quotas de capital, identificadas na presente cláusula, são realizadas respeitando-se o direito de preferência exigido pelo contrato social constitutivo, pelo que, todos os sócios manifestam expressa concordância e aprovação mediante assinatura do presente instrumento.

Parágrafo terceiro: O(s) cedente(s) dá(ao) ao(s) cessionário(s), a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar no presente ou futuro, com relação às ditas quotas, assim como em relação a sociedade.

Cláusula Quarta. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(s), o capital social da sociedade, permanece inalterado no importe de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	IVAN CARLOS DALMOLIN	500.000	R\$ 500.000,00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51**

TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00
--------------	----------------	-----------------------

Parágrafo Único: O capital social integralizado é de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais) e o valor de R\$ 418.170,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e setenta reais) a integralizar até 31/12/2023, sendo: o sócio IVAN CARLOS DALMOLIN, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais) integralizados R\$ 418.170,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e setenta reais) a integralizar em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/12/2023.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) IVAN CARLOS DALMOLIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Sétima. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO (SC).

Cláusula Oitava. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IVAN CARLOS DALMOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.847.289-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 82690980, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO CAPIVARI, 94, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812040, BRASIL.

Cláusula Primeira: A sociedade utiliza o nome empresarial PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA.

Req: 81200001953730

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 11/11/2022

Arquivamento 20222617870 Protocolo 222617870 de 08/11/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177275206523103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA**

CNPJ nº 42.059.788/0001-51

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RODOVIA - SC 283, KM 03, SN, SALA:01, LINHA SIMONETO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-970.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	VALOR A INTEGRALIZAR ATÉ 31/12/2023	TOTAL
1	IVAN CARLOS DALMOLIN	500.000	R\$ 81.830,00	R\$ 418.170,00	R\$ 500.000,00
OTAL		500.000	R\$ 81.830,00	R\$ 418.170,00	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado é de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais) e o valor de R\$ 418.170,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e setenta reais) a integralizar até 31/12/2023, sendo: o sócio IVAN CARLOS DALMOLIN, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais) integralizados R\$ 418.170,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e setenta reais) a integralizar em moeda corrente nacional e/ou bens, até a data máxima de 31/12/2023.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio(a) IVAN CARLOS DALMOLIN estes tem poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos,

Req: 81200001953730

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 11/11/2022

Arquivamento 20222617870 Protocolo 222617870 de 08/11/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177275206523103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA

CNPJ nº 42.059.788/0001-51

necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore, será fixada quantia mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Parágrafo Quinto: Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio, para representá-la, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica. A nomeação de procurador deverá ser assinada em conjunto por todos os sócios administradores.

Parágrafo Sétimo: O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Req: 81200001953730

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 11/11/2022

Arquivamento 20222617870 Protocolo 222617870 de 08/11/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177275206523103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula Décima Sexta: Quando exigido por lei, a sociedade manterá um departamento técnico, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula Décima Sétima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECO (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO (SC), 7 de novembro de 2022.

Req: 81200001953730

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 11/11/2022

Arquivamento 20222617870 Protocolo 222617870 de 08/11/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177275206523103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PRESTA PRÉ-MOLDADOS
ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51

ROSANGELA CECON

GUILHERME FUCHS JANTSCH

WESLEY GUSTAVO DALMOLIN

IVAN CARLOS DALMOLIN

Req: 81200001953730

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 11/11/2022

Arquivamento 20222617870 Protocolo 222617870 de 08/11/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177275206523103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/11/2022



222617870

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
PROTOCOLO	222617870 - 08/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206594644
 CNPJ 42.059.788/0001-51
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022
 SOB N: 20222617870

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222617870
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20222617870

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01783519975 - ROSANGELA CECON - Assinado em 11/11/2022 às 13:18:02
Cpf: 03584728908 - IVAN CARLOS DALMOLIN - Assinado em 11/11/2022 às 08:57:13
Cpf: 08190813960 - GUILHERME FUCHS JANTSCH - Assinado em 11/11/2022 às 11:17:18
Cpf: 09704823967 - WESLEY GUSTAVO DALMOLIN - Assinado em 11/11/2022 às 08:57:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 11/11/2022

Arquivamento 20222617870 Protocolo 222617870 de 08/11/2022 NIRE 42206594644

Nome da empresa PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177275206523103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

14/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 508530

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 08/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PRESTA PRÉ MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA, portador do CNPJ: 42.059.788/0001-51. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 9 de março de 2023.

PEDIDO Nº: **0013206885**


CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2034237

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

Raiz do CNPJ: 42.059.788

Certidão emitida às 17:50 de 07/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.059.788/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2021	
NOME EMPRESARIAL PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RODOVIA SC 283, KM 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO LINHA SIMONETO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PRESTA.COM.VC	TELEFONE (49) 3320-9090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **11:53:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 42059788000151	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/05/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261093460	NOME EMPRESARIAL PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/05/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 28/09/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA - SC 283, KM 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA:01	
CEP 89801-970	BAIRRO/DISTRITO LINHA SIMONETO	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PRESTA.COM.VC		TELEFONE 4933209090	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/05/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **04/04/2023 11:46:33** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ: 42.059.788/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:16 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **E6E6.53AB.58A1.0652**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.059.788/0001-51**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140060201300**
Data de emissão: **09/03/2023 14:45:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **08/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ SECRETARIA DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa

Numero da Certidão:
27426 / 2023

Data de Emissão:
09/03/2023

Validade:
07/06/2023

CPF/CNPJ:
42.059.788/0001-51

Nome / Razão Social:
PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70875

ATIVIDADE(S) CNAE:

Endereço:

, SN, SALA:01, CEP - 89801-970

Bairro:

LINHA SIMONETO

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número

GR2APAB94YL

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.059.788/0001-51
Razão Social: PRESTA PRE MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
Endereço: ROD SC 283 KM03 / LINHA SIMONETO / / / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802444302861822

Informação obtida em 30/03/2023 11:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.059.788/0001-51

Certidão nº: 10066897/2023

Expedição: 09/03/2023, às 14:59:35

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.059.788/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(Á) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa Presta Pré Moldados Estabilizados LTDA, CNPJ nº 42.059.788/0001-51, com sede na Rodovia SC 283, KM03, S/N, Linha Simoneto, Chapecó-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Ivan Carlos Dalmolin, Portador(a) do RG sob nº 82690980 e CPF 035.847.289-08, cuja função/ cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: adm@presta.com.vc

Telefone: (49) 3320 9090

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Ivan Carlos Dalmolin, portador(a) do CPF/MF sob n.º 035.847.289-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**



Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeleiro-PR, 06 de abril de 2023.
Local e Data

IVAN CARLOS Assinado de forma digital
DALMOLIN:0 por IVAN CARLOS
3584728908 DALMOLIN:03584728908
Dados: 2023.04.05
17:49:11 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

Ivan Carlos Dalmolin

Sócio administrador

CPF 035.847.289-08

RG N° 82690980 órgão expedidor SESP-PR

PRESTA PRÉ MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

CNPJ n° 42.059.788/0001-51

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro -Cx. Postal 24 -CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br -Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Presta Pré Moldados Estabilizados LTDA, CNPJ nº 42.059.788/0001-51, com sede na Rodovia SC 283, KM03, S/N, Linha Simoneto, Chapecó-SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmeleiro-PR, 06 de abril de 2023.
 Local e Data

IVAN
 CARLOS
 DALMOLIN:0
 728908
 3584728908

Assinado de forma
 digital por IVAN
 CARLOS
 DALMOLIN:03584
 728908
 Dados: 2023.04.05
 19:01:23 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

Ivan Carlos Dalmolin

Sócio administrador

CPF 035.847.289-08

RG Nº 82690980 órgão expedidor SESP-PR

PRESTA PRÉ MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA

CNPJ nº 42.059.788/0001-51

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro –Cx. Postal 24 –CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br –Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206594644	CNPJ 42.059.788/0001-51	Arquivamento do ato Constitutivo 24/05/2021	Início da atividade 24/05/2021
Endereço: RODOVIA RODOVIA - SC 283, KM 03, SN SALA:01, LINHA SIMONETO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801970			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 0,00		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IVAN CARLOS DALMOLIN 035.847.289-08	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVAN CARLOS DALMOLIN 035.847.289-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/11/2022	Número 20222617870	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

290



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRESTA PRÉ-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206594644	42.059.788/0001-51	24/05/2021	24/05/2021
Endereço: RODOVIA RODOVIA - SC 283, KM 03, SN SALA:01, LINHA SIMONETO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801970			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231156740

página: 2/2





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

291

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	Guilherme Fuchs Jantsch	Engenheiro Civil	126517-8-SC	21/03/2014	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro-PR, 06 de abril de 2023.
Local e Data

IVAN
CARLOS
DALMO
LIN:0358
4728908

Assinado de
forma digital
por IVAN
CARLOS
DALMOLIN:035
84728908
Dados:
2023.04.05
19:54:36 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
Ivan Carlos Dalmolin
Sócio administrador
CPF 035.847.289-08
RG Nº 82690980 órgão expedidor SESP-PR
PRESTA PRÉ MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA
CNPJ nº 42.059.788/0001-51



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Presta Pre-moldados Estabilizados Ltda

Número de Registro: 185667-1

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 20/12/2021

CNPJ: 42.059.788/0001-51

Endereço de Contrato:

Rodovia Sc 283, Km 03, Ac Chapeco,

Bairro: Centro

CEP: 89801-970

Cidade: Chapecó

Estado: SC

Telefone: (49) 3320-9090

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 0

Data da Certificação: 24/05/2021

Capital Social Atual: R\$500.000,00 - (quinhentos mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas premoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (atividades restritas às atribuições profissionais do responsável técnico).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 126517-8

RNP: 2513051424

Nome: Guilherme Fuchs Jantsch

Pedido para Anotação: 10/01/2023

Data de Validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo Técnico Aprovado Em: 11/01/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 02/04/2023 20:30:21, válida até 03/05/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 0a2c71e7-bda6-4925-80ff-d16afa534416



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME FUCHS JANTSCH

Registro no CREA-SC: 126517-8

Registro nacional: 2513051424

Data do Registro: 21/03/2014

- 2. Formações

Data: 17/03/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 05/04/2023 19:08:34 válida até 06/05/2023.

